

LEI nº. 1.487

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º. DA LEI NR. 1.287, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 3º. da Lei Municipal nr. 1.287, de 28 de março de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.”

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 1998.